



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 40/2023.**

### ***Autoriza O Executivo Municipal Efetuar Cedência Para O Município De Espumoso E Dá Outras Providências.***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a cedência da Servidora Municipal JANAINÉ ARRUDA DRESSLER CANOVA, matrícula funcional nº 607, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar.

**Art. 2º** - A cedência de que trata a presente Lei será sem ônus para o Município de Alto Alegre, permanecendo o pagamento de sua respectiva remuneração a cargo do município de Espumoso/RS.

**Art. 3º** - A cedência será realizada por prazo indeterminado, podendo cessar ou ser revogada por mútuo acordo entre os Municípios de Alto Alegre e Espumoso, bem como, por iniciativa/pedido de qualquer um desses municípios, ou ainda, por requerimento da funcionária cedida, devendo ser comunicado as outras partes com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 4º** - A efetividade da funcionária cedida será atestada trimestralmente, pelo Ente da Prefeitura Municipal de Espumoso.

**Art. 5º** - O Município em que a funcionária cedida irá atuar poderá dispor livremente sobre a concessão ou não de função de confiança para a referida servidora, nos termos de suas respectivas legislações.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 10 de maio de 2023.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

O Poder Executivo Municipal vem respeitosamente, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 40/2023, o qual visa autorizar o poder executivo de Alto Alegre a efetuar a cedência da funcionária em cargo de provimento efetivo, **Sra. JANAINÉ ARRUDA DRESSLER CANOVA, matrícula funcional nº 607, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para a Prefeitura Municipal de Espumoso, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS.**

Conforme ofício nº 075/2023, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Espumoso e ainda em diálogos com a administração pública de Alto Alegre e Espumoso, será conveniente para ambos entes públicos a referida cedência, uma vez que além da funcionária residir no Município de Espumoso/RS, a municipalidade de Espumoso está necessitando de funcionário para desempenhar atividades junto a sua Inspeção Veterinária.

Ademais, considerando que a unidade da Inspeção Veterinária de Alto Alegre é subordinada a Inspeção Veterinária de Espumoso, é de suma importância ter um funcionário de Alto Alegre representando e atuando junto à Inspeção Veterinária de Espumoso. Portanto, tal cedência é de grande ajuda e extrema importância para os dois erários.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre/RS, 10 de maio de 2023.

Atenciosamente,

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.